



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

LEI ORDINÁRIA Nº 386/2012

Declara o Conjunto Habitacional RUBENS DUARTE DE ANDRADE, como Zona Habitacional de Interesse Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei :

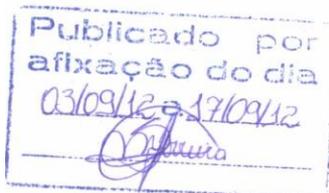
Art. 1º - Fica declarada como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS – , nos termos da Lei Federal nº 11.124/2005, a área ocupada pelo Conjunto Habitacional Rubens Duarte de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE
Prefeita

Claro dos Poções, 03 de Setembro de 2012.



LEI SANCIONADA
EM 03 10 9 2012
